



[Homologado em 26/03/2024, DODF nº 61, de 1º/04/2024, pag. 15.](#)

[Portaria nº 328, de 26/03/2024, DODF nº 61, de 1º/04/2024, pag. 14.](#)

PARECER Nº 76/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00246664/2021-68

Interessado: **Escola Sagrado Filho**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Sagrado Filho; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 19 de dezembro de 2021, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, da Escola Sagrado Filho, situada na QNG 21, Lote 25, Taguatinga, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Escola Sagrado Filho Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 72.599.228/0001-50.

A Escola Sagrado Filho, anteriormente denominada Jardim de Infância Nossa Senhora de Lourdes, obteve a primeira autorização para funcionamento, por meio da Portaria nº 25/SEEDF, de 3 de maio de 1990, com base no Parecer nº 52/90-CEDF.

A instituição educacional está com prazo de credenciamento vigente, conforme disposto na Portaria nº 364/2020-SEEDF, de 6 de novembro de 2020, até 31 de dezembro de 2028. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:



Educação Infantil

Creche

- a) Creche I - para crianças de 2 anos de idade;
- b) Creche II - para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- a) Jardim I - para crianças de 4 anos de idade;
- b) Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano, para estudantes a partir de 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados, no Ensino Fundamental, e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidade curricular.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Em todas as etapas estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a avaliação da verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 7 pontos, em cada componente curricular.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem oferecidos de forma contínua, paralela e obrigatória, como parte do processo de ensino e de aprendizagem, além de uma recuperação final, obrigatória, oferecida após o término do ano letivo.



Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 180 artigos e 55 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Sagrado Filho, situada na QNG 21, Lote 25, Taguatinga, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Escola Sagrado Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.599.228/0001-50, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 19 de março de 2024.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro Relator

Aprovado na CEB
em 19/3/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 76/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Sagrado Filho					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche I	Creche II	Jardim I	Jardim II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		53*	53*	53*	53*
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2150	2150	2150	2150
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h30 às 11h30 e Vespertino - das 13h30 às 17h30 - Integral: das 7h15 às 18h					
2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					
* No campo carga horária semanal, não foram registradas as casas decimais. Contudo, essas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.					



ANEXO II DO PARECER Nº 76/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Sagrado Filho						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800	800
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		45	45	45	45	45
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL		1800	1800	1800	1800	1800
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h15 às 11h35 e Vespertino - das 13h15 às 17h35 - Integral: das 7h15 às 18h						
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos.						
3. Intervalo: - Na jornada parcial, a duração do intervalo é de 20 minutos, não computados no horário de aula. - Na jornada integral, o almoço é de 1h e são realizados dois intervalos, de 20 e 25 minutos, não computados na carga horária.						
4. Os horários dos itens 1 a 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO

Tema 1	Mundo das Linguagens
Público-alvo	Para todos os estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), adequado à faixa etária do estudante
Duração	Ao longo do ano letivo
Carga Horária	54 horas
Objetivo Geral	Desenvolver o comportamento leitor e escritor para ampliar o repertório com vistas às produções escritas e ampliar vocabulários.
Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares	Linguagens - Língua Portuguesa e Arte
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

Tema 2	Empreender na escola
Público-alvo	Para todos os estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) adequado à faixa etária do estudante
Duração	Ao longo do ano letivo.
Carga Horária	53 horas
Objetivo Geral	Implantar uma nova consciência de trabalho dentro da escola, incentivando os estudantes a entender o mercado de trabalho, assumindo uma postura empreendedora.
Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares	Matemática - Matemática Linguagens - Língua Portuguesa e Arte
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

Tema 3	Desafios da Matemática
Público-alvo	Para todos os estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) adequado à faixa etária do estudante
Duração	Ao longo do ano letivo.
Carga Horária	53 horas
Objetivo Geral	Compreender os desafios matemáticos é fundamental para o desenvolvimento de habilidades essenciais, pois promove não apenas o raciocínio lógico, mas também capacidades analíticas, construindo bases sólidas para aprendizados futuros.
Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares	Matemática - Matemática Linguagens - Língua Portuguesa e Arte
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.



*** ATIVIDADES DESPORTIVAS ELETIVAS**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ballet	1 hora
Judô	1 hora
Recreação aquática	1 hora

* Complementam os Projetos Interdisciplinares Eletivos do Ensino Fundamental, na jornada integral.